

PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE CARMO

Rua Matinho Campos, nº 145, Centro –Carmo/RJ Cep.28640000 tel (22) 2537-1477.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 01 2020

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio anônimo, deixada nesta Promotoria, que informa possível abuso de poder político e econômico consistente

P

PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE CARMO

Rua Matinho Campos, nº 145, Centro –Carmo/RJ Cep.28640000 tel (22) 2537-1477.

em atuação de pessoas com pretensões políticas para as próximas eleições municipais, agenciando consultas, exames e procedimentos médicos para moradores de Carmo, bem como atuação e intervenção privilegiada de funcionários da secretaria de saúde que possuem vínculos de parentesco com vereadores deste Município e, finalmente, a ostensiva intervenção de vereadores em postos de saúde e na própria secretaria de saúde;

CONSIDERANDO que essas condutas podem caracterizar Abuso do Poder Político, conduta vedada no processo eleitoral, sem prejuízo de se caracterizar conduta ilícita;

CONSIDERANDO que já são rotineiras as informações noticiadas na carta anônima que instrui a presente e,

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar maiores informações e coletar provas necessárias à comprovação dos fatos, reunindo-se os dados em procedimento próprio;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 102ª Zona Eleitoral, da Comarca de Carmo, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados no MPRJ 2019.01391536.**

Por ora, manter em sigilo a presente Portaria, para o êxito das apurações.

PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE CARMO

Rua Matinho Campos, nº 145, Centro –Carmo/RJ Cep.28640000 tel (22) 2537-1477.

Autuada, registrada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1- Solicitar ao GAP: - a) denuncia de fls. 03 - apuração se de fato a Vereadora CLÁUDIA RIEIRO tem alguma intervenção no Posto de Saúde da Mulher, como, por exemplo, marcação de exames médicos;

b) denúncia de fls. 05 e 06– identificar a qualificar "FABI GULÃO" verificando se de fato tem agenciado exames e consultas médicas em hospitais e clinicas de outra cidades e se tem pretensões políticas nesta cidade (pesquisar nas redes sociais, imprimindo o que for de interesse da apuração);
- 2- oficiar à Secretaria de Saúde, com cópia de fls. 04 e solicitando seja informado:
a) se algum servidor lotado na Secretaria de Saúde que tenha algum vinculo de parentesco com vereadores do Município; b) para que informe se a secretaria tem sido procurada por munícipes visando transporte para consultas, exames e procedimentos médicos que não tenham sido agendados pela própria secretaria e, em caso positivo, se há algum controle sobre essas solicitações (nome do solicitante e paciente, local procedimento e o tipo de procedimento); se esses procedimentos não são oferecidos pela Secretaria e, sendo oferecidos, se esta prática tem causado algum prejuízo à secretaria, considerando as regras do SUS;
- 3- Oficiar ao HNSC com cópia da presente Portaria, solicitando informações sobre o número de cirurgias eletivas realizadas, nos últimos três meses, por cada cirurgião que atua no Hospital, informando, outrossim, se são cirurgias realizadas pelo SUS, particular ou Filantropia.
- 4- Prazo para as solicitações – 20 dias.

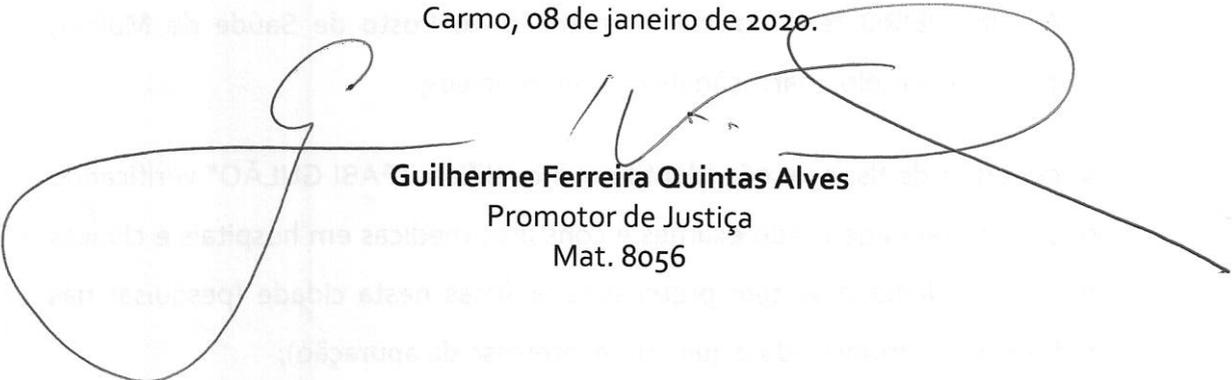


PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE CARMO

Rua Matinho Campos, nº 145, Centro –Carmo/RJ Cep.28640000 tel (22) 2537-1477.

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Carmo, 08 de janeiro de 2020.



Guilherme Ferreira Quintas Alves
Promotor de Justiça
Mat. 8056